



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a aprovação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Governo Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 5.366 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

A reunião extraordinária (online) realizada em 09 de março de 2023, onde foi apresentado através do ofício 08/2023 – Instituto Geração, o remanejamento de recurso no valor de R\$ 3.000,00, inicialmente destinado para gastos com material gráfico, onde posteriormente mostrou-se mais necessário para fins de pagamento de combustível do veículo da instituição, onde executará as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é desenvolvido pelo movimento jovem, sendo essa uma ação vinculada aos CRAS e faz parte da estruturação da rede de Proteção Básica dos serviços do SUAS. O Recurso é referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023 – Recurso Federal. O órgão gestor já está ciente e de acordo com as alterações.

CONSIDERANDO

Os votos favoráveis dos conselheiros e conselheiras presentes na data.

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a aprovação do remanejamento de recurso no valor de R\$ 3.000,00 de material gráfico para fins de pagamento de combustível.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 09 de março de 2023.


MARIANA SIQUEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social